



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Informações gerais

1.1. Área requisitante

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

1.2. Data prevista para conclusão do processo de contratação

A data máxima para contratação é até o dia: 31/08/2025.

1.3. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de 1000 (mil) placas em ACM para identificação de sepulturas no Cemitério Municipal com numeração de 14.465 a 15.465, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

1.4. Prioridade

☐ Baixa

☒ média

☐ Alta

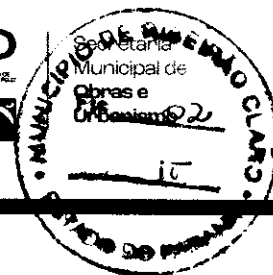
2. Justificativa da necessidade

A utilização das referidas placas tem como objetivo garantir a organização e a correta identificação dos jazigos, facilitando o controle cadastral, a localização por parte de familiares e servidores, bem como a manutenção da ordem e padronização do espaço físico do cemitério. Ressalta-se que as unidades atualmente disponíveis estão se esgotando, sendo necessária a reposição urgente para continuidade dos serviços prestados.

Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra dentro dos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, entende-se como mais ágil e eficiente a aquisição por este meio, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Dessa forma, a contratação direta justifica-se pela necessidade iminente de reposição das placas, garantindo a manutenção dos serviços essenciais do Cemitério Municipal com padronização, agilidade e respeito à população.

64



2.1 Relação de itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	PLACAS DE ACM 3MM, AZUL MARINHO COM NUMERAÇÃO GRAVADA A LASER – MEDIDA 9X6 CM COM DOIS FUROS PARA FIXAÇÃO, COM NUMERAÇÃO DE 14.465 A 15.465.	UN	1.000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.500,00

3. Acompanhamento da contratação

Ordem	Nome	Cargo
01	ORIVALDOMARQUES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

4. Assinaturas dos responsáveis:

DFD finalizado em: 30 de JULHO de 2025.

ORIVALDO MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PARECER JURÍDICO.

Ribeirão Claro-Pr, 30 de julho de 2025.

Ao Departamento Municipal de Contabilidade

Ao Departamento Municipal de Tesouraria

Ao Departamento Jurídico Municipal

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo objetivando **a possível contratação de empresa para fornecimento de 1000 (mil) placas em ACM para identificação de sepulturas no Cemitério Municipal com numeração de 14.465 a 15.465, ao valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** solicito a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores; a informação sobre a existência de Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e que expeça-se Parecer Jurídico Preliminar para que seja autorizado a realização da contratação em tela, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE , nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Atenciosamente,



ORIVALDO MARQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

Paraná

Exercício: 2025



Pedido de Compra Nº 1385

Encaminhado para: Setor Licitação

Dados Gerais do Pedido

Data: 16/09/2025 Centro Custo: SECRET MUNICIPAL DE OBRAS

Prazo Entrega / Execução: 30 Dias

Prazo Pagamento: 15 DIAS

Registro de Preço: NÃO

Contato: ORIVALDO MARQUES

Tipo: Repasse Obrigatório

Faturamento: Prefeitura

Observação: A utilização das referidas placas tem como objetivo garantir a organização e a correta identificação dos jazigos, facilitando o controle cadastral, a localização por parte de familiares e servidores, bem como a manutenção da ordem e padronização do espaço físico do cemitério. Ressalta-se que as unidades atualmente disponíveis estão se esgotando, sendo necessária a reposição urgente para continuidade dos serviços prestados.

Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra dentro dos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, entende-se como mais ágil e eficiente a aquisição por este meio, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Dessa forma, a contratação direta justifica-se pela necessidade iminente de reposição das placas, garantindo a manutenção dos serviços essenciais do Cemitério Municipal com padronização, agilidade e respeito à população.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 1000 (mil) placas em ACM para identificação de sepulturas no Cemitério Municipal com numeração de 14.465 a 15.465, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Fiscal do Contrato

	Nome	Cargo	E-mail
Fiscal			
Suplente			

Itens do Pedido

Lote	Item	Cod. BR	Quantidade	Unidade	Especificação	Vlr. Máx. Unitário	Vlr. Máx Total
1	167790		1,000.00	UND	PLACAS DE ACM 3MM, AZUL MARINHO COM NUMERAÇÃO GRAVADA A LASER – MEDIDA 9X6 CM COM DOIS FUROS PARA FIXAÇÃO, COM NUMERAÇÃO DE 14.465 A 15.465.	5,50	5.500,00

Fluxo de Pedido - Tramitado e Aprovado de Forma Digital

Etapas: -

- Matrícula:

Elaborado por : Daniela Cristina Ribeiro

De Acordo:

Secretário(a) Municipal



MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Paraná



Anexo: 1257

Situação: Aberto

Data: 16/09/2025

Local da Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO Contato: ORIVALDO MARQUES

Prazo para Entrega/Execução: dia(s)

Prazo para Pagamento: 15

Vigência:

Tipo: Repasse Obrigatório

Faturamento: Prefeitura

Pedido Para Registro de Preço

Observações:

Programática	Fonte Recurso	Descrição
0700115122001320543390300000	504	MATERIAL DE CONSUMO

Lote	Ordem	Item	Un. de Medida	Qtd.	Vir. Unitário	Valor
------	-------	------	---------------	------	---------------	-------

Pedido: 1385 Data: 16/09/2025 Centro de Custo: 28 - SECRET MUNICIPAL DE OBRAS

1	1	167790 - PLACAS DE ACM 3MM, AZUL MARINHO COM NUMERAÇÃO GRAVADA A LASER - MEDIDA 9X6 CM COM DOIS FUROS PARA FIXAÇÃO, COM NUMERAÇÃO DE 14.465 A 15.465.	UNIDADE	1.000,00	5,50	5.500,00
---	---	---	---------	----------	------	----------

Total do Centro de Custo SECRET MUNICIPAL DE OBRAS: 1.000,00 5.500,00

Total Geral: 1.000,00 5.500,00



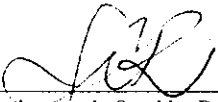
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE COTAÇÃO DE PREÇOS E METODOLOGIA UTILIZADA

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças informa que o servidor abaixo identificado foi o responsável pela realização da pesquisa de mercado e obtenção dos preços que servirão como referência para este processo de despesa:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome completo:	DANIELA CRISTINA RIBEIRO
CPF:	065583859-70
Cargo/Função:	Assistente Administrativo
DADOS DA PESQUISA DE MERCADO	
Análise de Cotação:	Processo administrativo nº.
(Cotações Anexas)	
Fontes consultadas:	Foram realizadas cotações Diretas com fornecedores e pesquisas no PNCP.

Declaramos ter ciência do que expõe a legislação e regulamentações pertinentes a matéria e assumimos inteira responsabilidade pela veracidade da pesquisa efetuada, atestando que estes refletem a real situação do mercado.

Local e data	Ribeirão Claro PR, 30 de julho de 2025.
--------------	---


Assinatura do Servidor Responsável

METODOLOGIA DE COTAÇÃO DA MÉDIA DE VALORES				
Produto/Serviço	Fonte consultada	Valor Uni	Integrará ao valor final?	JUSTIFICATIVA (explicar as exclusões de valores eventualmente realizadas para fins de apuração da metodologia de preços)
Contratação de empresa para fornecimento de 1000 (mil) placas em ACM para identificação de sepulturas no Cemitério Municipal com numeração de 14.465 a 15.465, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	Atas e Termo de Homologação encontrados no PNCP	ANEXO	NÃO	FORAM ENCONTRADAS CONTRATAÇÕES SEMELHANTES, POREM AS DESCRIÇÕES DIFEREM DO OBJETO PRETENDIDO.
	Cotação Direta com Fornecedores	ANEXO	SIM	Cotações diretas com fornecedores locais e regionais que entreguem o objeto.
Metodologia	Para estabelecer o valor para contratação será utilizado o valor médio entre os fornecedores.			



ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR				PREF DE OURINHOS		PREF DE COR PROCÓPIO		MENOR VALOR	
				J. ERNESTO SOCCIO - TARZAN		PONTO ARTE		VLR UNI	VLR TOTAL	VLR UNI	VLR TOTAL	VLR UNI	VLR TOTAL
				VLR UNI	VLR TOTAL	VLR UNI	VLR TOTAL						
1	PLACAS DE AÇO 3MM, AZUL MARINHO COM NUMERAÇÃO GRAVADA A LASER - MEDIDA 9X6 CM COM DOIS FUROS PARA FIXAÇÃO, COM NUMERAÇÃO DE 14.465 A 15.465.	UNI	1.000	11,00	11.000,00	5,50	5.500,00	12,92	12.920,00	9,00	9000,00	5,50	5.500,00
													5.500,00

[Handwritten signature]



PONTO ARTE

ORÇAMENTO

Data: 25/07/2025

Orçamento #: 8Hla9HBh

DE:

PONTO ARTE

Rua Tremembés, 1318 - Jardim Ideal

Londrina, Paraná - CEP 86030-060

CNPJ: 19.059.141/0001-08

Fone: (43) 99950-1802 | (43) 99806-2018

PARA:

Daniele

DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
PEÇAS DE ACM 3MM AZUL MARINHO GRAVADO A LASER - MEDIDA 9X6CM COM 2 FUROS	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00

**TOTAL DO
ORÇAMENTO**

R\$ 5.500,00

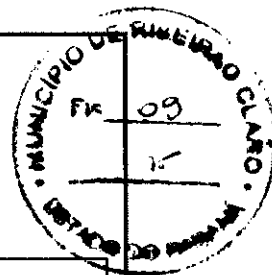
Validade da Proposta: 10 dias.

Atenciosamente

Equipe Ponto Arte

Karina Paula Polachini Oliveira

Karina Paula Polachini Oliveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.059.141/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2013
NOME EMPRESARIAL KARINA PAULA POLACHINI OLIVEIRA 03364677964		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PINGO D'AGUA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO GARAGE
CEP 86.030-070	BAIRRO/DISTRITO IDEAL	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO karinaflor_polachini@hotmail.com		TELEFONE (43) 3336-9799
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/07/2025** às **09:29:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



J. Ernesto Soccio-ME

CNPJ 97.342.786/0001-67 - INSC. EST. 90547488-06

43 9.9656-0111

tarzanvisual@gmail.com



Ref.: PEÇAS DE ACM 3MM GRAVADA

Cliente
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Contato
Daniela Ribeiro

Telefone
+55 435 361 300

CNPJ
75.449.579/0001-73

Endereço
R CEL. EMILIO GOMES, 731 - CENTRO - CEP: 86410-000 - RIBEIRÃO CLARO - PR

Conforme solicitado, segue orçamento

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	Placa ACM Modelo: PEÇAS ACM GRAVADO	0.060 x 0.090	1000	11,00	R\$ 11.000,00
Total:				1000	R\$ 11.000,00	

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento	Validade da proposta
Depósito	20 dia(s)
À Vista	15 dias úteis

Observações

1000 PEÇAS DE ACM 3MM AZUL MARINHO GRAVADO A LASER - MEDIDA 9X6CM COM 2 FUIROS (CONFORME MODELO ENVIADO)

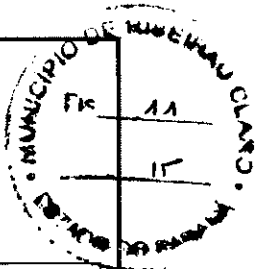
i Condições: Validade da proposta: 20 dias.

Logística

 Cliente Retira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

AVENIDA BRASIL, 373 - ALTO DA BOA VISTA
JACAREZINHO - PR

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.342.786/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/04/1994	
NOME EMPRESARIAL J ERNESTO SOCCIO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TARZAN PUBLICIDADE				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 52.12-5-00 - Carga e descarga					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 373		COMPLEMENTO *****	
CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ALVORADA	MUNICÍPIO JACAREZINHO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 5252-362			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/07/2025 às 09:33:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Emissão 07/05/2024

Página 12



Prefeitura Municipal de Ourinhos
Departamento de Compras
TRAV. VER. ABRAHÃO ABUJAMRA, 62
CEP. 19900-042 - CENTRO - OURINHOS/SP
CNPJ 53.415.717/0001-60
Fone/Fax (14)3302-6000
Email. licitacoes@ourinhos.sp.gov.br
Site www.ourinhos.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
1874/2024

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nro 35/2024 UG PMO

Números RC's	477 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso

12.920,00 DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS
Fornecedor 037027 52.763.345 KAROLINE ALVES DOS SANTOS

Fantasia 52.763.345 KAROLINE ALVES DOS SANTOS

RUA Q QUADRA 2 6,8.1
SETOR CENTRAL (GAMA)

Cidade BRASÍLIA

Estado DF

Cep 72405-020

CNPJ/CPF 52.763.345/0001-09

Telefone (61) 9408-7720

Fax

Email kinempreendimento comercial@gmail.com

Banco Agência/Conta

Condição Pagto

Prazo Entrega

Local Entrega RUA JERÔNIMO ALTHERO FILHO, 235

Bairro Entrega VILA SANDANO

Unidade a Retirar

Fonte de Recursos/Convênio

Observação

53.415.717/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURINHOS

Travessa Abrahão Abujamra, 74

Centro - CEP 19900-205

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000310/2024	019.000.000.000.000	05783/2024 R\$ 12.920,00	835.001.019.185420190.2190 / 3.3.90.30.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

SEC MUN MEIO AMB E AGRICULTURA

Código Produto	Unid	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
15 05 0020 1	UN	1 000.000		12,9200	12.920,00	

Placa em alumínio com fundo azul, medindo 10,50 cm x 6,0 cm, com dois chumbadores no verso medindo 1 cm de comprimento e ¼ de espessura, com a palavra SEPULTURA com numeração sequencial a ser fornecida pela Administração do Cemitério Municipal. - 1 15 05 0020 1

Total 12 920 00

Nota

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- Atenção Fornecedores:

As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento RUA JERÔNIMO ALTHERO FILHO, 235 - VILA SANDANO. - VILA SANDANO Fone 14 (14)3302-6000

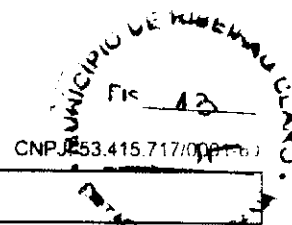
Atraso injustificado para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

ATENÇÃO: >>> Fica obrigatório a entrega das mercadorias junto com a Autorização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Trav Ver Abrahão Abujanra
CEP: 19900-209



NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

00 - Prefeitura Municipal de Ourinhos
00 - Secretaria Munic. de Meio Ambiente e Agricultura
01 - Meio Ambiente

Empenho

ORDINARIO		Evento 004.032 - Outros		Número 5783-000	Folha 1
Data Emissão 07/05/2024	Vencimento	Número do Contrato	Processo 310/2024	Requisição 10100477	Reserva 2142
Licitação 7 - DISPENSA DE LICITAÇÃO		Nro Licitação 35/2024	Fonte de Recurso		

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 835	Classificação Funcional 18.542.0190.2.190 - Manutenção do Meio Ambiente
Vínculo 01.110.00 - GERAL	Crédito 1 - ORÇAMENTARIO	

Credor

Razão Social / Fornecedor 37027 - 52.763.345 KAROLINE ALVES DOS SANTOS			
CNPJ / CPF 52.763.345/0001-09	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço RUA Q QUADRA 2, 6,8,1			Telefone (61) 9408-7720
Cidade BRASILIA			

Valores

Creditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
800.000,00	790.227,00	12.920,00	777.307,00

Histórico

1	1 1	Aquisição de placas de alumínio para identificação para sepultura no Cemitério da Saudade do município de Ourinhos-SP.	12.920,00	12.920,00
Total			12.920,00	

Por Extenso

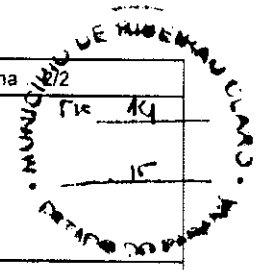
Doze Mil e Novecentos e Vinte Reais***
--

Carlos Fernando Barbosa
Diretor de Estratégia de Aquisição
de Materiais Bens e Serviços



Prefeitura Municipal de Ourinhos
Departamento de Compras
TRAV. VER. ABRAHÃO ABUJAMRA, 62
CEP: 19900-042 - CENTRO - OURINHOS/SP
CNPJ: 53.415.717/0001-60
Fone/Fax: (14)3302-6000
Email: licitacoes@ourinhos.sp.gov.br
Site: www.ourinhos.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
1874/2024



1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nro. 35/2024

UG PMO

Números RC's	477 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
12.920,00 Fornecimento <<<	DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS

Autorizo o Fornecimento.

OURINHOS/SP, 07 de maio de 2024

Autorização da Compra

Carlos Fernando Barbosa
Diretor de Estratégia de Aquisições
de Materiais Bens e Serviços



AMUSEP

Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio
Av. Dom Pedro I, S/N, Jardim Panorama – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio/PR
Fone: 0800 – 090 - 0508 Ramal: 251/252 e-mail: amusep@cp.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 1548/2023, AUTORIZO a **“aquisição de placas fundidas em alumínio, com gravação personalizada, destinadas à identificação permanente dos túmulos no Cemitério Municipal de Cornélio Procópio”** com valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)” Conforme segue:

Dispensa de Licitação (PEQUENO VALOR), em função do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 – Decreto 1548/2023, nos termos dos art. 95, §2, da Lei 14.133/2021 e Parágrafo Único do Art 6º, com o §3º do Art 7º e Parágrafo Único do Art 8º do Decreto nº 1548/2023.

Empresa: J & B Rodrigues & Cia LTDA
CNPJ: 03.667.886.0001/10

Item	Descrição	Unid	Qtde	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
01	PLACAS NUMERADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS TÚMULOS. Especificações: - Material: Alumínio lixado com fundo azul; - Dimensões: 12 x 07 cm - Informações Gerais: Possui furos nas laterais, sem pinos, formato retangular. - Sequência numérica: será definida na Solicitação de Fornecimento.	unid	1.000	9,00	9.000,00

Cornélio Procópio, 11 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Luciano Mosti Resende
Diretor Geral da Amusep

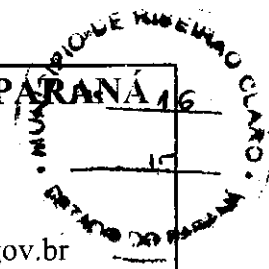


MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro CEP: 86.410-000

Telefone: 0800 400 1573 e-mail: prefeitura@ribeiraoclaro.pr.gov.br



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 4981 / 2025

DATA: 30/07/2025 - 16:29:47

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CPF/CNPJ : 75.449.579/0001-73

CONTATO : / -

ENDEREÇO : , - -

ASSUNTO/MOTIVO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
FINANCEIRA E PARECER JURÍDICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo objetivando a possível contratação de empresa para fornecimento de 1000 (mil) placas em ACM para identificação de sepulturas no Cemitério Municipal com numeração de 14.465 a 15.465, ao valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) solicito a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores; a informação sobre a existência de Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e que expeça-se Parecer Jurídico Preliminar para que seja autorizado a realização da contratação em tela, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE , nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Observação:

Não foram vinculados arquivos

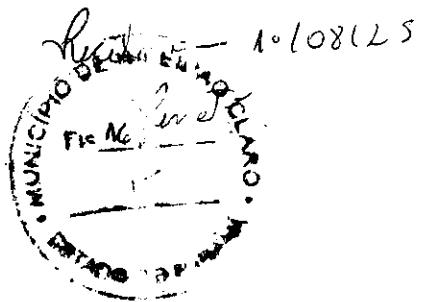
Nestes termos,
Pede deferimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Requerente

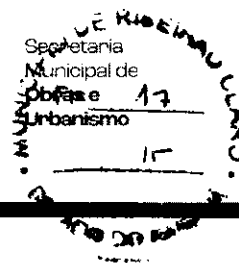
DANIELA CRISTINA RIBEIRO

Funcionário



2

2



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este ETP está em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de 1000 (mil) placas em ACM para identificação de sepulturas no Cemitério Municipal com numeração de 14.465 a 15.465, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A utilização das referidas placas tem como objetivo garantir a organização e a correta identificação dos jazigos, facilitando o controle cadastral, a localização por parte de familiares e servidores, bem como a manutenção da ordem e padronização do espaço físico do cemitério. Ressalta-se que as unidades atualmente disponíveis estão se esgotando, sendo necessária a reposição urgente para continuidade dos serviços prestados.

Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra dentro dos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, entende-se como mais ágil e eficiente a aquisição por este meio, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

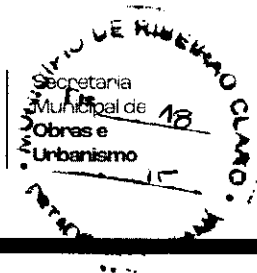
Dessa forma, a contratação direta justifica-se pela necessidade iminente de reposição das placas, garantindo a manutenção dos serviços essenciais do Cemitério Municipal com padronização, agilidade e respeito à população.

3. PREVISÃO DO PLANO ANUAL E CONTRATAÇÕES

A contratação ora solicitada não consta no Plano Anual de Contratações em razão de se tratar de uma demanda superveniente e imprevisível no momento da elaboração do planejamento anual. A necessidade emergiu recentemente em virtude do esgotamento do estoque de placas de identificação utilizadas no Cemitério Municipal, o que compromete a continuidade e a organização dos serviços essenciais de sepultamento e controle cadastral.

A reposição imediata é imprescindível para garantir a adequada identificação das sepulturas, assegurando a prestação do serviço público com ordem, respeito e dignidade, além de atender às famílias que dependem da localização precisa dos jazigos.

O Plano Anual de Contratações está disponível no site do município, podendo ser consultado através do link: https://ribeiraoclaro.pr.gov.br/arquivos/plano_anual.php.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a efetiva aquisição do objeto proposto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

1. Especificações do Produto:

- Placas confeccionadas em ACM (Alumínio Composto);
- Espessura mínima: 3mm;
- Cor: Azul marinho;
- Gravação a laser da numeração sequencial de 14.465 a 15.465 (total de 1.000 unidades);
- Dimensões: 9 cm de largura por 6 cm de altura;
- Com dois furos para fixação;
- Gravação legível, resistente à ação do tempo, intempéries e raios solares.

2. Condições de Entrega:

- Entrega única, com prazo máximo de até 30 dias corridos a contar do recebimento do empenho;
- A contratada será responsável por eventuais danos ou divergências nas características dos itens entregues.

3. Aceitação do Produto:

- A aceitação estará condicionada à conferência da conformidade técnica com as especificações estabelecidas;
- Será recusado qualquer item que apresentar defeitos de fabricação, danos no transporte ou divergência nas dimensões, gravação ou material.

4. Garantias e Responsabilidades:

- A contratada deverá garantir que as placas apresentem qualidade e durabilidade compatíveis com a finalidade de uso externo em cemitério;
- Deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer placas que apresentem defeitos de fabricação ou não atendam aos requisitos especificados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	PLACAS DE ACM 3MM, AZUL MARINHO COM NUMERAÇÃO GRAVADA A LASER – MEDIDA 9X6 CM COM DOIS FUROS PARA FIXAÇÃO, COM NUMERAÇÃO DE 14.465 A 15.465.	UNI	1.000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.500,00



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de obter a estimativa de preços atualizados e compatíveis com o mercado para subsidiar a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, foram adotados os seguintes procedimentos:

- Solicitação de dois orçamentos formais junto a empresas do ramo, especializadas na confecção de placas em ACM, visando aferir o preço praticado atualmente pelo setor privado.
- Consulta a contratações públicas semelhantes, realizadas por outros entes da administração pública, bem como pesquisa em plataformas oficiais como o PNCP, considerando objetos com especificações técnicas equivalentes às demandadas por esta Administração.

A adoção dessas fontes garante diversidade, confiabilidade e transparência na formação do preço estimado, conforme recomendações da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, conforme consta no item 5, e esta aquisição será realizada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE**.

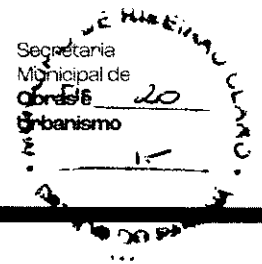
8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 1.000 (mil) placas de identificação, confeccionadas em ACM (Alumínio Composto) 3mm, na cor azul marinho, com gravação a laser da numeração sequencial de 14.465 a 15.465, medindo 9 cm por 6 cm, contendo dois furos para fixação, a serem utilizadas para a identificação e organização das sepulturas no Cemitério Municipal.

A medida busca atender a uma demanda contínua da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, tendo em vista que o estoque atual encontra-se praticamente esgotado, o que compromete a continuidade do serviço público essencial prestado naquele local. A utilização das placas visa padronizar a numeração dos jazigos, garantindo controle cadastral, localização precisa, organização física do espaço e respeito às famílias e à memória dos sepultados.

O modelo em ACM gravado a laser foi escolhido por apresentar alta durabilidade, resistência às intempéries e boa legibilidade ao longo do tempo, sendo o padrão atualmente adotado pela Administração Municipal.

A contratação será realizada por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da aquisição encontra-se dentro do limite legal para contratações diretas por valor, conforme demonstrado em levantamento de mercado com base em dois orçamentos de fornecedores e pesquisas de contratações similares.



Assim, a presente solução revela-se viável, adequada, econômica e eficiente, garantindo a continuidade do serviço público essencial com a devida observância aos princípios que regem a Administração Pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação não se justifica, pois o objeto é homogêneo, padronizado e destinado a uma única finalidade: a identificação das sepulturas do Cemitério Municipal. O fornecimento integral garante a sequência numérica, a padronização das placas e a continuidade do serviço.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Manutenção da organização e padronização das sepulturas** no Cemitério Municipal, por meio da identificação visual clara e durável dos jazigos;
- **Facilidade na localização das sepulturas** por servidores e familiares, promovendo agilidade no atendimento e respeito aos usuários;
- **Atualização e controle eficiente do cadastro** de sepultamentos, contribuindo para a gestão adequada do espaço físico do cemitério;
- **Evitar descontinuidade nos serviços públicos essenciais**, considerando que o estoque atual de placas encontra-se praticamente esgotado;
- **Garantir durabilidade e resistência** das identificações, por meio do uso de materiais adequados (ACM e gravação a laser), reduzindo custos com reposições frequentes.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

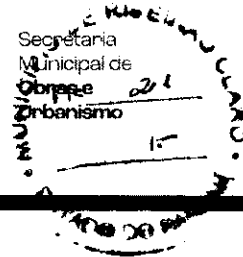
Não existem providências internas, técnicas ou administrativas pendentes que a Prefeitura precise realizar antes da formalização da contratação. O processo encontra-se devidamente instruído, e a Secretaria responsável já está apta a receber e gerenciar o objeto da contratação após a assinatura do contrato e emissão do empenho, garantindo a continuidade dos serviços públicos.

12. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente aquisição não possui contratações correlatas ou interdependentes associadas no âmbito desta Administração.

Ressalta-se que este objeto é específico e independente, não demandando a realização conjunta ou vinculada de outras contratações para a sua execução. Portanto, não há impacto ou condicionamento em relação a outros processos licitatórios ou contratos vigentes.

Adicionalmente, não existem contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a esta aquisição, pois a fixação das placas será realizada pelos próprios pedreiros da Prefeitura, utilizando mão de obra interna, sem necessidade de contratação adicional.



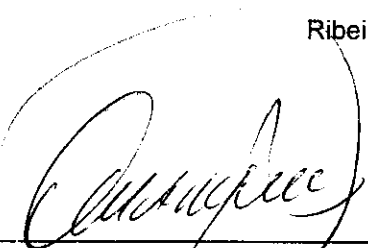
13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A aquisição das placas em ACM apresenta impactos ambientais mínimos, pois o material é reciclável e o processo gera poucos resíduos não tóxicos. A durabilidade das placas reduz a necessidade de substituições frequentes, minimizando descartes. Recomenda-se que se houver a necessidade de as placas serem substituídas, as mesmas sejam encaminhadas para reciclagem, garantindo descarte adequado e sustentável.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em análise a todo o Estudo Preliminar que foi realizado, para aquisição deste objeto, entende-se que **SERÁ VIÁVEL**, demonstrando viabilidade, técnica, operacional e orçamentária.

Ribeirão Claro/PR, 30 de julho de 2025.



ORIVALDO MARQUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Termo de Referência

Órgão requerente	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Telefone	0800 400 1573 – Ramal 650
E-mail	secretariadeobras@ribeiraoclaro.pr.gov.br

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO E FINALIDADE:

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo **contratação de empresa para fornecimento de 1000 (mil) placas em ACM para identificação de sepulturas no Cemitério Municipal com numeração de 14.465 a 15.465, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE** nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 Especificação da aquisição:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	PLACAS DE ACM 3MM, AZUL MARINHO COM NUMERAÇÃO GRAVADA A LASER – MEDIDA 9X6 CM COM DOIS FUROS PARA FIXAÇÃO, COM NUMERAÇÃO DE 14.465 A 15.465.	UNI	1.000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.500,00

2. JUSTIFICATIVA

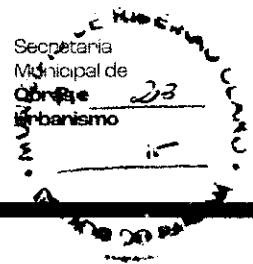
A utilização das referidas placas tem como objetivo garantir a organização e a correta identificação dos jazigos, facilitando o controle cadastral, a localização por parte de familiares e servidores, bem como a manutenção da ordem e padronização do espaço físico do cemitério. Ressalta-se que as unidades atualmente disponíveis estão se esgotando, sendo necessária a reposição urgente para continuidade dos serviços prestados.

Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra dentro dos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, entende-se como mais ágil e eficiente a aquisição por este meio, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Dessa forma, a contratação direta justifica-se pela necessidade iminente de reposição das placas, garantindo a manutenção dos serviços essenciais do Cemitério Municipal com padronização, agilidade e respeito à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 1.000 (mil) placas de identificação, confeccionadas em ACM (Alumínio Composto) 3mm, na cor azul marinho, com gravação a laser da numeração sequencial de 14.465 a 15.465, medindo 9 cm por 6 cm, contendo dois furos para fixação, a serem utilizadas para a identificação e organização das sepulturas no Cemitério Municipal.



A medida busca atender a uma demanda contínua da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, tendo em vista que o estoque atual encontra-se praticamente esgotado, o que compromete a continuidade do serviço público essencial prestado naquele local. A utilização das placas visa padronizar a numeração dos jazigos, garantindo controle cadastral, localização precisa, organização física do espaço e respeito às famílias e à memória dos sepultados.

O modelo em ACM gravado a laser foi escolhido por apresentar alta durabilidade, resistência às intempéries e boa legibilidade ao longo do tempo, sendo o padrão atualmente adotado pela Administração Municipal.

A contratação será realizada por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da aquisição encontra-se dentro do limite legal para contratações diretas por valor, conforme demonstrado em levantamento de mercado com base em dois orçamentos de fornecedores e pesquisas de contratações similares.

Assim, a presente solução revela-se viável, adequada, econômica e eficiente, garantindo a continuidade do serviço público essencial com a devida observância aos princípios que regem a Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a efetiva aquisição do objeto proposto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

1. Especificações do Produto:

- Placas confeccionadas em ACM (Alumínio Composto);
- Espessura mínima: 3mm;
- Cor: Azul marinho;
- Gravação a laser da numeração sequencial de 14.465 a 15.465 (total de 1.000 unidades);
- Dimensões: 9 cm de largura por 6 cm de altura;
- Com dois furos para fixação;
- Gravação legível, resistente à ação do tempo, intempéries e raios solares.

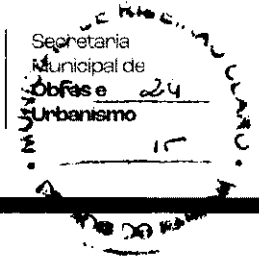
2. Condições de Entrega:

- Entrega única, com prazo máximo de até 30 dias corridos a contar do recebimento do empenho;
- A contratada será responsável por eventuais danos ou divergências nas características dos itens entregues.

3. Aceitação do Produto:

- A aceitação estará condicionada à conferência da conformidade técnica com as especificações estabelecidas;
- Será recusado qualquer item que apresentar defeitos de fabricação, danos no transporte ou divergência nas dimensões, gravação ou material.

4. Garantias e Responsabilidades:



- A contratada deverá garantir que as placas apresentem qualidade e durabilidade compatíveis com a finalidade de uso externo em cemitério;
- Deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer placas que apresentem defeitos de fabricação ou não atendam aos requisitos especificados.

5. Prazo de Execução

O prazo para execução do objeto será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de serviço/empenho. A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em perfeitas condições e conforme as especificações estabelecidas.

A vigência do contrato será de 6 (meses) contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá no fornecimento de 1.000 (mil) placas de identificação em ACM 3mm, na cor azul marinho, com gravação a laser da numeração sequencial de 14.465 a 15.465, medindo 9x6 cm, com dois furos para fixação, conforme as especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

As placas deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho, no local designado pela Administração Municipal. Após a entrega, será realizada a conferência e aceitação dos materiais por servidor designado, que verificará a conformidade com os requisitos estabelecidos.

A fixação das placas será de responsabilidade da própria Prefeitura, por meio de sua equipe de pedreiros, não estando incluída na contratação.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Condições de Fornecimento

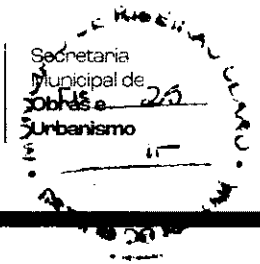
O fornecedor deverá entregar os itens do objeto dessa aquisição de acordo com as especificações deste termo, bem como indicações da Secretaria Municipal De Obras e Urbanismo.

7.2 Responsabilidades do Fornecedor

O fornecedor será responsável pela qualidade dos materiais utilizados e entregues, e deverá atender a todas as especificações constantes neste termo.

7.3 Critérios de Aceitação

Handwritten signature/initials.



O objeto só será aceito após verificação de conformidade com as especificações técnicas, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização do contrato compete aos NAFS da Secretaria Solicitante, nos termos do Decreto n.º 1645/2025.

8.2 O gestor responsável será o Sr. Orivaldo Marques Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

8.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- c) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato/ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
 - c.1) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - c.2) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- d) O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
 - d.1) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)
- e) O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem



vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

- f) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- g) Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
 - g.1) A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- h) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- i) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- j) Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- k) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias consecutivos após emissão da nota fiscal de faturamento relativa ao pedido de empenho emitido pela secretaria.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será contratado por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE, ainda que o valor estimado para esta contratação ultrapasse o limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta permanece tecnicamente justificável em razão da especificidade do serviço demandado, seguirá em observação na informação



orçamentária emitida pelo Dep. De Planejamento.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo total da contratação é de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, conforme valores apostos na tabela disposta no item 1.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As informações de Previsão de Recurso Orçamentário e Disponibilidade Financeira já foram expedidas e seguem junto ao presente Termo de Referência pelos Departamentos de Planejamento e de Tesouraria, respectivamente.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

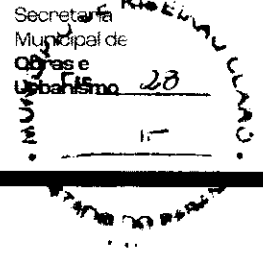
I – Obriga-se o CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
2. Notificar imediatamente a CONTRATADA, sobre as falhas ou defeitos observados na entrega do objeto contratado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Obriga-se a CONTRATADA:

1. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
2. Manter-se durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
3. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do serviço contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE, para com a CONTRATADA quanto a estas obrigações;
5. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;



7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes;
10. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
12. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto de aquisição deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução deste contrato;
13. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução deste contrato, que possam porventura atrasar as condições de entrega;
14. A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE.

15. DOS CASOS OMISSOS

Na contratação, caso ocorra qualquer omissão nas cláusulas pactuadas neste ajuste, os impasses deverão ser dirimidos conforme o caso e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e subsidiariamente as normas e Princípios Gerais dos Contratos.

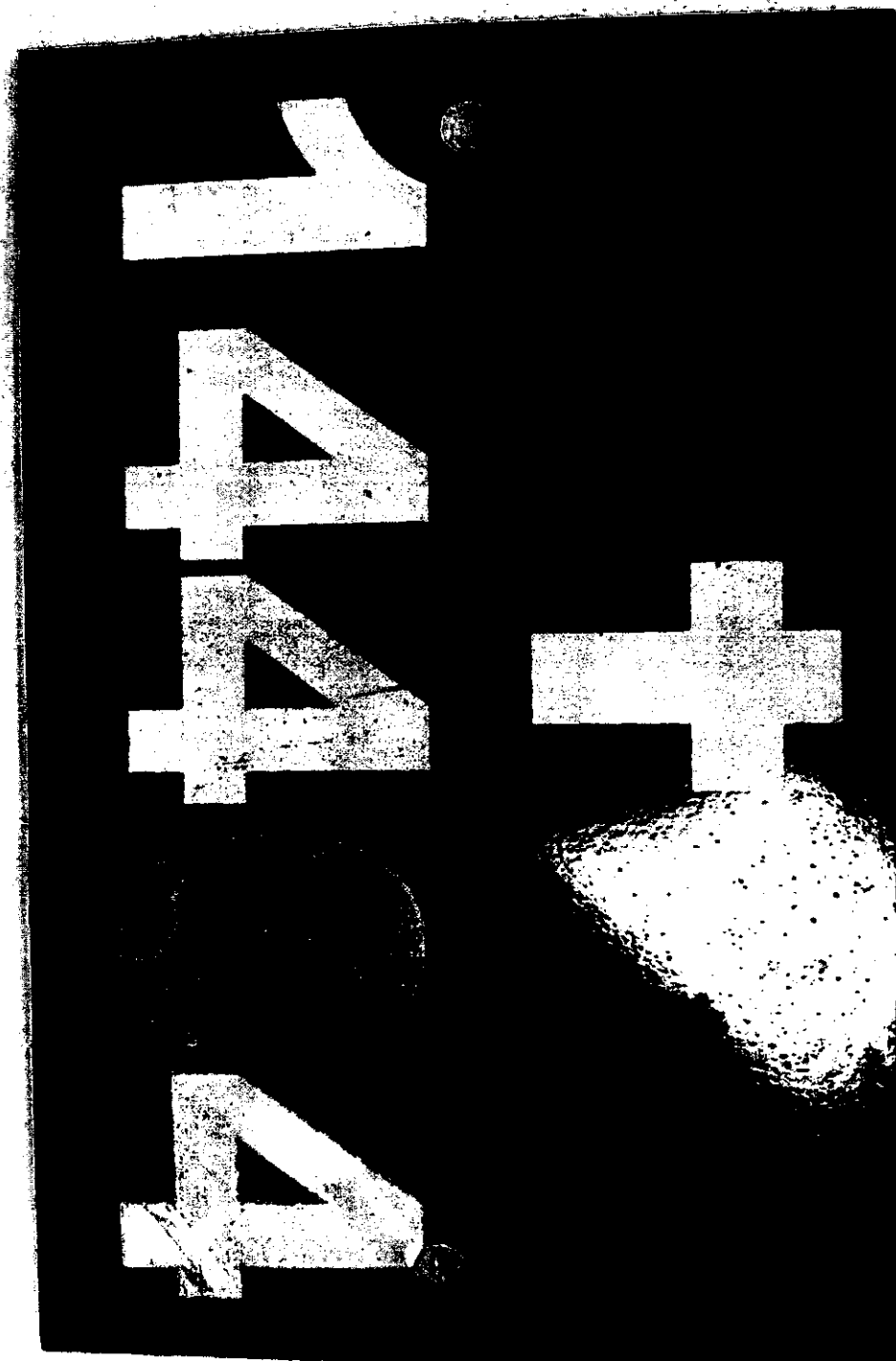
16. INTEGRAM O PRESENTE TERMO O(S) SEGUINTE(S) ANEXO(S)

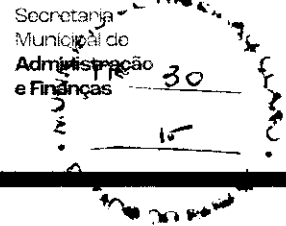
- a) Anexo I: Estudo Técnico Preliminar.

Ribeirão Claro-PR, 30 de julho de 2025

Orivaldo Marques

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





INFORMAÇÃO Nº 28/2025-SMOU
Processo nº 4981/2025
PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ribeirão Claro-Pr, 1º de agosto de 2025.

Exmo. Sr. Lisandro José Nêia Baggio
MD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** desta Municipalidade e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, temos a informar que há previsão orçamentária para a contratação de empresa para fornecimento de 1000 (mil) placas em ACM, para identificação de sepulturas no Cemitério Municipal com numeração de 14.465 a 15.465, ao valor total de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, como segue:

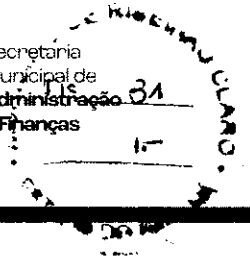
Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
07.001	15	122	0013	2	054	3.3.90.30.44.00	237	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Material de sinalização visual e afins	54.748,43

DESPESAS REALIZADAS ATÉ A PRESENTE DATA:

Classificação Econômica	Descrição	Valor em R\$
3.3.90.30.44.00	Material de sinalização visual e afins	3.130,00

É a informação

LUIZ CÉSAR ZIROLDO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CRC-PR 057000/O-6



INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

IDF Nº 227/2025

PROTOCOLO Nº 4981/2025

Ribeirão Claro, 01 de agosto de 2025.

Exmo. Sr Lisandro José Néia Baggio
DD Prefeito do Município de Ribeirão Claro Estado do Paraná

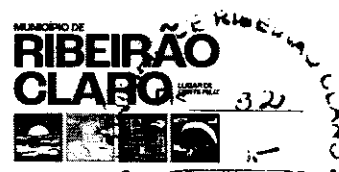
Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação da(s) **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** deste Município e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações e demais legislações pertinentes, temos a informar que verificando as escriturações de nossos arquivos, foi possível constatar que para: **a contratação de empresa para fornecimento de 1000 (mil) placas em ACM, para identificação de sepulturas no Cemitério Municipal com numeração de 14.465 a 15.465, ao valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, há Previsão Financeira para a(s) Fonte(s) de Recurso(s) indicada(s) na Previsão de Recursos Orçamentário conforme segue:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	POSIÇÃO FINANCEIRA
504	Outros Royalties	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA

É a informação

Joel Abílio Nunes
Chefe de Departamento de Tesouraria



PARECER JURÍDICO Nº 230/2025
DISPENSA POR VALOR

1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de Dispensa de Licitação por Valor, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo desta Municipalidade, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.113/21, por meio do protocolo nº 4981/2025, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 1000 (mil) placas em ACM, para identificação de sepulturas no Cemitério Municipal, com numeração de 14.465 a 15.465, ao valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Em justificativa, o Secretário solicitante aduz que:

A utilização das referidas placas tem como objetivo garantir a organização e a correta identificação dos jazigos, facilitando o controle cadastral, a localização por parte de familiares e servidores, bem como a manutenção da ordem e padronização do espaço físico do cemitério. Ressalta-se que as unidades atualmente disponíveis estão se esgotando, sendo necessária a reposição urgente para continuidade dos serviços prestados. Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra dentro dos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, entende-se como mais ágil e eficiente a aquisição por este meio, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. Dessa forma, a contratação direta justifica-se pela necessidade iminente de reposição das placas, garantindo a manutenção dos serviços essenciais do Cemitério Municipal com padronização, agilidade e respeito à população.

Constam do processo:

- a) documento de formalização de demanda;
- b) informação de disponibilidade financeira;
- c) informação de previsão de recurso orçamentário;
- d) termo de referência;
- e) estudo técnico preliminar – ETP;

f) relatório de análise de cotação de preços e metodologia utilizada, com indicação do servidor responsável pela pesquisa de mercado e obtenção dos preços, bem como orçamentos e documentos relativos à pesquisa.

É o relatório, passa-se ao parecer opinativo.

2. DA ANÁLISE

Inicialmente, destaca-se que a análise declinada no presente parecer jurídico se limita aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento. Portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico.

Posto isto, as hipóteses de dispensa de licitação com fundamento no custo econômico da licitação estão previstas no artigo 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos auto-motores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

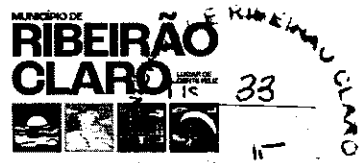
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de



interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Já o artigo 182, da Lei nº 14.133/21 dispõe:

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

Sobre a dispensa de licitação por valor, é importante constar que esta hipótese de contratação pela Administração Pública leva em consideração os gastos decorrentes do procedimento licitatório, conforme lecionado por Marçal Justen Filho¹:

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteadores da atividade administrativa, sob um prisma de proporcionalidade.

O Decreto Municipal nº 1.488/23, por sua vez, que regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela lei federal, estabelece o procedimento para a contratação pretendida, conforme requisitos estabelecidos no artigo 2º, nos seguintes termos:

Art. 2º - O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído na seguinte ordem:

I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - estimativa de despesa e justificativa de preço, nos termos do decreto que regulamenta a pesquisa de preços;

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. São Paulo: RT. 2021. p. 1005.



- III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- IV - minuta do contrato, se for o caso;
- V - pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- VI - razão de escolha do contratado;
- VII - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias;
- VIII - autorização da autoridade competente;
- IX - check list de conformidade;
- X - parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, dispensado na hipótese de parecer referencial.

Analisando de forma específica o pedido apresentado esta Procuradoria Jurídica se posiciona no sentido de que seja realizada as seguintes adequações no processo:

- a) apresente autorização da autoridade competente;
- b) apresente parecer técnico do Órgão de Controle Interno;
- c) apresente *check list* de conformidade;
- d) apresente comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias;

Por fim ressalte-se a necessidade de observar o contido no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, ou seja, “§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

Diante dos apontamentos acima, encaminhamos o processo à Secretaria de origem para as adequações pontuadas. Posteriormente, havendo atendimento ao contido acima, poderá ser deferido o pedido de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

3. CONCLUSÃO



Ante o exposto, excluídas as questões afetas ao exame de oportunidade e conveniência e **observadas as ressalvas acima, opina-se pela possibilidade do processamento de dispensa de licitação almejado.**

Por fim, registre-se que esta Procuradoria se ateve ao exame da legalidade do ato, não ensejando análise sobre o processo interno de coleta de preços e nem sobre a conveniência e oportunidade da contratação.

Este é o entendimento, salvo melhor juízo de vossa Excelência, valendo ressaltar que o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

Ribeirão Claro-PR, 11 de setembro de 2025.

Élinton Borges Zanzavio da Silva
Procurador Jurídico



Parecer do Controle Interno nº 1812025

Dispensa de licitação

O presente parecer tem por escopo dar cumprimento ao que estabelecem os artigos 31 e 74, ambos da Constituição Federal, artigo 5º, inciso VI da Lei Municipal nº 1048/14, bem como ao artigo 169 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Compulsando os autos, verifica-se que a modalidade adotada para o presente processo licitatório foi a de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

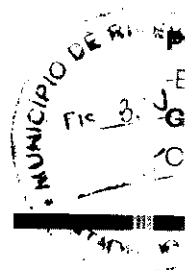
1. RELATÓRIO

O pedido foi formulado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por meio do protocolo nº 4981/2025, objetivando contratação de empresa para fornecimento de 1000 (mil) placas em ACM, para identificação de sepulturas no Cemitério Municipal, com numeração de 14.465 a 15.465, ao valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

O processo está instruído com documento de formalização de demanda, informação de disponibilidade financeira, informação de previsão de recurso orçamentário, termo de referência, estudo técnico preliminar, relatório de análise de cotação de preços e metodologia utilizada, com indicação do servidor responsável pela pesquisa de mercado e obtenção dos preços, levantamento de mercado e parecer jurídico nº 230/2025.

2. DA ANÁLISE

O processo encontra-se instruído com os documentos supracitados. No entanto, verifica-se que o parecer jurídico possui ressalvas, necessitando o processo de adequações, a fim de ensejar a possibilidade de contratação.



Assim sendo, cabe à secretaria solicitante adequar o processo, instruindo-o com autorização da autoridade competente, *check list* de conformidade, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 1.488/23, que regulamenta as contratações diretas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Frisa-se que a possibilidade da contratação pretendida, encontra-se diretamente ligada ao atendimento de tais ressalvas, em atenção e cumprimento ao princípio da legalidade.

3. CONCLUSÃO

Destarte, excluídas as questões afetas ao exame de oportunidade e conveniência do gestor público, opina-se pela possibilidade da contratação almejada, após o atendimento das devidas ressalvas.

Por derradeiro, registra-se que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos (artigo 94, da Lei nº 14.133/21).

Ribeirão Claro-PR, 11 de setembro de 2025.

Vanúbia de Cássia Oliveira
Coordenadora Geral do Sistema de Controle Interno (Interina)



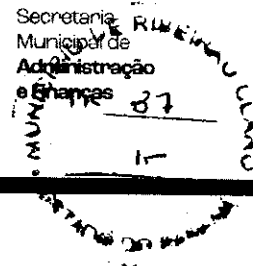
AUTORIZAÇÃO

Eu, **LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO**, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo a solicitação formulada pelo Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal acima, por meio do protocolo nº 4981/2025, **AUTORIZO** a contratação de empresa para fornecimento de 1000 (mil) placas em ACM, para identificação de sepulturas no Cemitério Municipal, com numeração de 14.465 a 15.465, ao valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Esta dispensa está sendo autorizada em conformidade com as informações do Departamento de Planejamento de que existe Dotação Orçamentária, Departamento de Tesouraria de que existe Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e Parecer Jurídico nº 230/2025, emanado da Procuradoria Jurídica desta Municipalidade, **observadas as ressalvas contidas no parecer.**

Ribeirão Claro-PR, 11 de Setembro de 2.025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO
Prefeito Municipal



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por **objeto contratação de empresa para fornecimento de 1000 (mil) placas em ACM para identificação de sepulturas no Cemitério Municipal com numeração de 14.465 a 15.465.**

Visando atender o disposto no inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

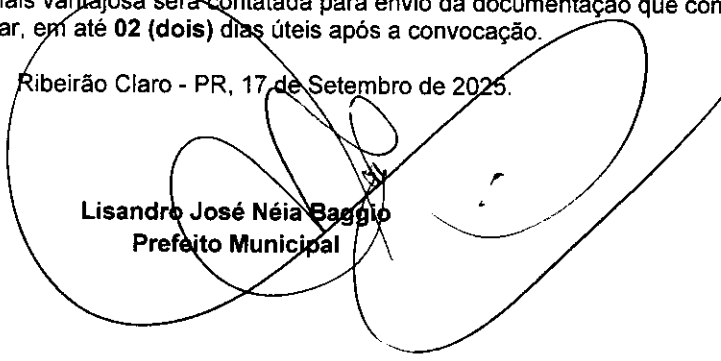
As propostas serão recebidas pelos e-mails: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br e compras@ribeiraoclaro.pr.gov.br **até às 11h00min do dia 23 de Setembro de 2025** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal **até às 11h00min do dia 23 de Setembro de 2025.**

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 0800 4001 573.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar, em até **02 (dois) dias** úteis após a convocação.

Ribeirão Claro - PR, 17 de Setembro de 2025.


Lisandro José Néia Baggio
Prefeito Municipal

Com primeiras RAMs da história, Paraná reforça frota de viaturas da segurança pública

No total, 35 veículos deste modelo, além de outras 56 L200, foram entregues nesta terça-feira (16) pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior em Curitiba, dentro de um pacote histórico de investimentos do Governo do Estado para as forças policiais.

O Paraná tem, pela primeira vez em sua história, caminhonetes RAM 3500 na frota da segurança pública. No total, 35 veículos deste modelo, além de outras 56 L200, foram entregues nesta terça-feira (16) pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior em Curitiba, dentro de um pacote histórico de investimentos do Governo do Estado para as forças policiais. Apenas a compra dos automóveis recebeu um aporte de R\$ 38,3 milhões.

"Essas viaturas são uma demonstração de que o Estado está presente em todas as regiões e preparado para atuar rapidamente onde a população mais precisa. Elas fortalecem nossas operações integradas e fazem parte de uma estratégia ampla para reduzir a criminalidade e garantir mais segurança para to-



dos os paranaenses", afirmou Ratinho Junior.

"Com essas entregas, estamos fortalecendo a força física das nossas equipes, dando mais mobilidade e capacidade de resposta. O Paraná já vive um momento de queda histórica nos índices de criminalidade, e esses investimentos contribuem diretamente para que essa tendência continue", completou o governador.

As novas caminhonetes pesadas foram adquiridas com o objetivo de ampliar e modernizar as frotas à disposição da Secretaria de Estado da Segurança Pública (Sesp). Os recursos são oriundos do tesouro estadual e de emendas parlamentares. No total, os novos equipamentos entregues – que também incluem aeronaves, armamentos e acessórios de alta tecnologia



– somam R\$ 116 milhões.

O secretário estadual da Segurança Pública, Hudson Leônico Teixeira, ressaltou que a entrega amplia a capacidade operacional das polícias do Paraná e reforça projetos estratégicos em todo o Estado. Segundo ele, os veículos serão distribuídos em regiões-chave, com as RAM destinadas inicialmente às fronteiras e as L200 para todo o Estado. "Isso garante que nossas equipes tenham o equipamento adequado para atuar em qualquer situação, com rapidez e segurança", afirmou.

Ele ressaltou ainda que os investimentos fortalecem o planejamento do Estado para combater o crime organizado e aprimorar a integração entre as forças policiais.

"O Paraná está se preparando há muito tempo, com inteligência da Polícia Penal, Polícia Civil e Polícia Militar, para que nossas operações tenham armamento e equipamento condizentes com a necessidade de enfrentamento do crime organizado. Há um foco muito grande na fronteira, para prevenir que atividades criminosas se estabeleçam", disse o secretário, reforçando a importância de ações integradas com municípios e sistemas de monitoramento locais.

ALTA POTÊNCIA – Com investimento de R\$ 22 milhões, as RAMs se destacam pela autonomia elevada, alta capacidade e potência para transporte de cargas e operações pesadas, sobretudo em regiões de fronteira e áreas rurais. O modelo também possui capacidade para longos percursos sem suporte logístico e adaptações específicas, como reforço de suspensão, para transporte de cargas e apreensões pesadas.

O modelo 3500 possui motor diesel de alta performance, capacidade de reboque de até 6,5 toneladas e carga útil de cerca de uma tonelada. As unidades entregues ao Governo do Paraná receberam blindagem balística (escudo balístico frontal e laterais reforçados), garantindo mais

proteção às equipes durante as operações.

Além de blindadas e potentes, as RAMs 3500 possuem capacidade para transportar equipes completas e seus equipamentos, podendo rebocar veículos apreendidos e cargas pesadas, como grandes quantidades de drogas ou contrabando. Essa versatilidade torna o modelo ideal para operações em áreas isoladas e fronteiras, onde o acesso é limitado e o apoio logístico é reduzido, garantindo maior eficiência e segurança para as forças policiais em missões estratégicas.

De acordo com o comandante da Polícia Militar do Paraná (PMPR), coronel Jefferson Silva, as características das RAMs permitirão que elas sejam usadas em operações específicas onde o acesso é mais difícil, o que as torna essenciais no trabalho do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) e do Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv). "Essas viaturas vão facilitar nosso trabalho em locais onde o acesso é mais difícil, garantindo que a PM possa chegar mais rápido em regiões rurais e fronteiriças, atuando de forma mais eficiente e segura", afirmou o coronel.

Silva acrescentou que a modernização da frota contribui para a rotina das equipes e para a proteção da população, integrando-se de forma estratégica às operações já realizadas no Estado. Ele lembrou que os veículos fazem parte de uma estratégia mais ampla que inclui armamentos e equipamentos de apoio, fortalecendo a capacidade de resposta da PMPR em ações essenciais.

Além do BPFron e BPRv, também haverá RAMs à disposição de outras unidades da PMPR, como o Batalhão de Operações Policiais Especiais (Bope), além de veículos para a Polícia Civil, Polícia Penal e Corpo de Bombeiros Militar.

Já as 56 viaturas Mitsubishi L200 são voltadas principalmente para ações de patrulhamento rural. Os modelos possuem tração 4x4, motor

diesel de alta durabilidade, capacidade de carga de cerca de uma tonelada e resistência a terrenos acidentados, incluindo estradas de chão e áreas de difícil acesso. As novas L200 deverão ser utilizadas principalmente em operações de rádio patrulha e rotas de localidades isoladas, garantindo um acesso mais ágil dos policiais.

COMBATE AO TRÁFICO – Entre as finalidades dos novos veículos, o destaque é o seu uso em operações de combate ao tráfico de drogas, crime que tem sido enfrentado com eficiência no Paraná. No primeiro semestre deste ano, por exemplo, os policiais paranaenses apreenderam 287,9 toneladas de drogas, um volume 27,5% superior ao mesmo período de 2024 e 532% acima do registrado em 2018.

Os dados são corroborados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Segundo o Anuário de Segurança Pública, as forças de segurança pública estaduais foram responsáveis por mais de um terço do total de maconha e cocaína retirados de circulação no Brasil em todo o ano de 2024.

PACOTE DE INVESTIMENTOS – A modernização não se restringe aos veículos. Durante a cerimônia, também foram entregues três novas aeronaves adaptadas para o Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA), um helicóptero para o Corpo de Bombeiros e melhorias em uma aeronave da Polícia Civil, que somam R\$ 49,3 milhões.

A Sesp também distribuiu 1.544 novos fuzis – a maior aquisição deste tipo de armamento na história do Estado – de um total de 3.711 que serão entregues até o fim de 2025. As tropas especializadas também receberam equipamentos ópticos e táticos de última geração, incluindo óculos e monitores de visão noturna, miras termais, designadores laser e sistemas de captação de imagens através de paredes.

Foto: Felipe Henchel/AEN

FONTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE NOTÍCIAS



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025 (PMRC)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025 (PMRC)

LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU** o processamento do Pregão Eletrônico nº 64/2025 (PMRC), realizado no dia 11 de setembro de 2025 (marcas e habilitação), objetivando a aquisição de **VEÍCULOS BÁSICOS** a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde - objeto vinculado a Resolução Sesa nº 516/2024, relativa aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado de Saúde - Qualificação de Atenção Primária à Saúde - Incentivo ao Transporte Sanitário, em favor da empresa **OURICAR OURINHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** - CNPJ: 53.388.306/0001-94, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração. Informamos que maiores detalhes quanto ao descritivo dos itens, bem como quantidade, marcas e valores, serão encontrados publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município. Junte-se ao procedimento. Publique-se.

Ribeirão Claro-PR, 17 de setembro de 2025.
Lisandro José Néia Baggio
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por **objeto contratação de empresa para fornecimento de 1000 (mil) placas em ACM para identificação de sepulturas no Cemitério Municipal com numeração de 14.465 a 15.465**. Visando atender o disposto no inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelos e-mails: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br e compras@ribeiraoclaro.pr.gov.br até as 11h00min do dia 23 de Setembro de 2025 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal até as 11h00min do dia 23 de Setembro de 2025.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 0800 4001 573.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ribeirão Claro - PR, 17 de Setembro de 2025.
Lisandro José Néia Baggio
Prefeito Municipal



Silk Brindes
comunicação visual

3561-6858

Rua Astolfo Moreira, nº 32
Bairro Centro
João Pinheiro - Minas Gerais
CEP 38770-000



PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
1	1.000 unidades	Fornecimento de 1000 (mil) placas em ACM para identificação de sepulturas no Cemitério Municipal com numeração de 14.465 a 15.465. Placas de ACM 3mm azul marinho com numeração gravada a laser – medida 9x6 cm com dois furos para fixação.	Própria	R\$ 5,17	R\$ 5.170,00

Os preços estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE PAGAMENTO: De acordo com edital/termo de referência.

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com edital/termo de referência.

PRAZO DE GARANTIA: De acordo com edital/termo de referência.

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Silk Brindes Comunicação Visual, Comércio, Serviços e Telecomunicações Ltda ME

ENDEREÇO: Rua Astolfo Moreira, nº 32 - Centro - João Pinheiro - MG - CEP 38770-000

CNPJ: 19.814.481/0001-05 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002.318.845.0036

E-MAIL: silkbrindes@live.com - **TELEFONE:** (38) 3561-6858 - (38) 9.9103-5264

CÓDIGO DO BANCO: 756 - **NOME DO BANCO:** SICOOB

AGÊNCIA: 4033-9 - **NOME DA AGÊNCIA:** Sicoob Credicopa

NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 235164-1

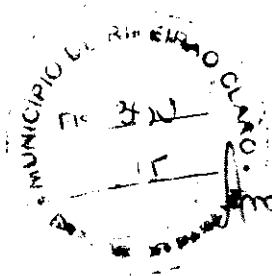
REPRESENTANTE: Ana Paula de Abreu Cunha, solteira, brasileira

CPF: 006.775.026-56 - **IDENTIDADE:** MG-10.752.650 SSP/MG

Telefones: (38) 3561-6858 / (38) 9.9103-5264

Cargo: Administradora da Empresa

João Pinheiro - MG, 22 de Setembro 2025.



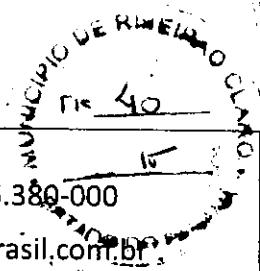
19.814 481/0001-05
SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL
— LTDA-ME —
Rua: Astolfo Moreira, 32
Centro - Cep: 38770-000
João Pinheiro - MG

Ana Paula de Abreu Cunha...

Ana Paula de Abreu Cunha
Sócia Administradora
CPF 006.775.026-56
Identidade MG-10.752.650 SSP/MG



PEREIRA ARTEFATOS LTDA
Rodovia BR 369 KM 37- Quadra-A / LOTE 09 Andirá-Pr – Cep 86.380-000
CNPJ – 25.265.245/0001-71- IE- 907270087-49
Fones 43 996856180- 43 991721422 Email: claudemir@estflexdobrasil.com.br



ATT.

Município de Ribeirão Claro.Pr

PROPOSTA DE PREÇOS

Fornecedor: **Pereira Artefatos Ltda M.E** Nome Fantasia – **Estflex do Brasil**
CNPJ/CPF: **25.265.245/0001-71** Inscrição Estadual: **90727087-49** Inscrição Municipal :**32.997**
Endereço: **Br 369 km 37,5 QUADRA A LOTE 09** Bairro: **Parque Industrial**
CEP: **86.380-000** Cidade: **Andirá** Estado: **Pr**
Telefone: **43-999152342** e-mail: claudemir@estflexdobrasil.com.br Whatsapp: **43 999152342**
Porte: () Microempresa (x) Empresa de Pequeno Porte () Outros

Banco: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A** Agência: **717** Conta-corrente: **89.316-1**

Objeto: objeto contratação de empresa para fornecimento de 1000 (mil) placas em ACM para identificação de sepulturas no Cemitério Municipal com numeração de 14.465 a 15.465.

lote	item	PRODUTO	Un	Quant	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
09	28.136	PLACAS DE ACM 3MM, AZUL MARINHO COM NUMERAÇÃO GRAVADA A LASER- MEDIDA 9X6 COM DOIS FUROS PARA FIXAÇÃO COM NUMERAÇÃO DE 14.465 A 15.465	un	1.000	PRÓPRIA	2,99	2.990,00
TOTAL.....							2.990,00

Valor Total da Proposta R\$ 2.990,00(Dois mil, novecentos e noventa reais)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do pregão.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas

Andirá, 23 de setembro de 2025

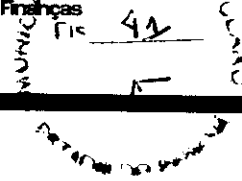
Atenciosamente,

**ZENAIDE ALVES
DOS SANTOS
PEREIRA:899337299
34**

Digitally signed by ZENAIDE
ALVES DOS SANTOS
PEREIRA:89933729934
Date: 2025.09.23 10:49:17
-03'00'

Pereira Artefatos Ltda.

Zenaide Alves dos Santos Pereira, RG 6.113.147-7 e CPF- 899.337.299-34



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 1000 (mil) placas em ACM para identificação de sepulturas no Cemitério Municipal com numeração de 14.465 a 15.465, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

II – DA JUSTIFICATIVA: A utilização das referidas placas tem como objetivo garantir a organização e a correta identificação dos jazigos, facilitando o controle cadastral, a localização por parte de familiares e servidores, bem como a manutenção da ordem e padronização do espaço físico do cemitério. Ressalta-se que as unidades atualmente disponíveis estão se esgotando, sendo necessária a reposição urgente para continuidade dos serviços prestados. Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra dentro dos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, entende-se como mais ágil e eficiente a aquisição por este meio, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. Dessa forma, a contratação direta justifica-se pela necessidade iminente de reposição das placas, garantindo a manutenção dos serviços essenciais do Cemitério Municipal com padronização, agilidade e respeito à população.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente processo de Dispensa de Licitação por Valor encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme diploma legal abaixo citado.

“Art. 75, é dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica, conforme mencionado acima.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: Em análise aos presentes autos, observamos que foi realizada pesquisa de preço, tendo a empresa **PEREIRA ARTEFATOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.265.245.0001-71, apresentado proposta no valor total de **R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)**, que comprovadamente apresentou o menor valor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, ficando esta escolha vinculada à verificação do critério de menor preço por item.

V – DA ESCOLHA: A empresa contratada para a prestação do serviço, foi:
PEREIRA ARTEFATOS LTDA.

CNPJ: 25.265.245.0001-71

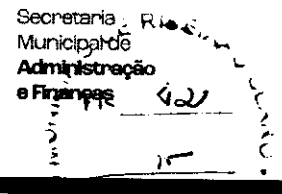
Endereço: V Outros Br 369, KM 37, S/N, Quadra A Lote 9, Distrito Industrial, CEP: 86.380-000, Município de Andaraí – PR.

Valor Total: R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)

VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Elemento de Despesa: Material de sinalização visual e afins.

VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:

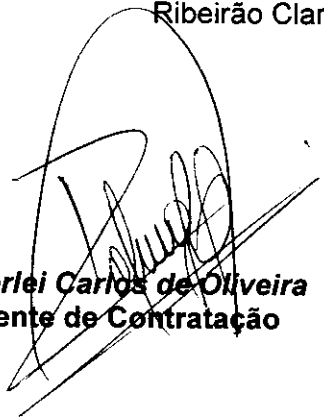


Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e seguintes, em especial o art. 68 da Lei n.14.133/2021, *in verbis*:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos: I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII – CONCLUSÃO: Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com os pesquisados pela administração pública, em se tratando do objeto ora pretendido, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Esse departamento manifesta-se pela possibilidade de contratação da empresa **PEREIRA ARTEFATOS LTDA**, podendo a aquisição ser contratada, fundamentado na Dispensa de Licitação artigo 75, Inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

Ribeirão Claro/PR. 25 de Setembro de 2025.


Roderlei Carlos de Oliveira
Agente de Contratação


Raphael Alberto Zoldo Hellvig da Silva
Membro


Silvia Fabírcia Pereira Pires
Membro

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MODESTO E PEREIRA ARTEFATOS LTDA
CNPJ 25.265.245/0001-71
NIRE41209729981

GILDO MODESTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro nascido em 12/02/1972, empresário, residente e domiciliado na Rua Eurides Brandão, nº 1000, Casa 02, Bairro Nova Andirá, CEP 86380-000, na cidade de Andirá, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade com RG nº 37.238.418-3 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 07/04/2016, e CPF/MF sob nº 780.069.109-87 e **ZENAIDE ALVES DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada em 05/12/1985 no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Eurides Brandão, nº 1000, Casa 02, Bairro Nova Andirá, CEP 86380-000, na cidade de Andirá, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 6.113.147-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 15/04/2003, e CPF/MF sob nº 899.337.299-34, sócios da sociedade empresária Ltda **MODESTO E PEREIRA ARTEFATOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Via Outros, Br 369, Km 37, S/N, Quadra A, Lote 9, Distrito Industrial, CEP 86.380-000, estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209729981 e CNPJ sob nº 25.265.245/0001-71 resolvem alterar e consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto Social

A sociedade que tinha como objeto mercantil, o ramo de:

Fabricação de artefatos para decoração de madeira e fabricação de móveis de madeira e prestação de serviços de montagem e desmontagem de móveis.

Passa a ter:

- 1629301 – Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
- 3101200 – Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 3329501 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782201 - Comércio varejista de calçados
- 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813099 - Impressão de material para outros usos
- 1821100 - Serviços de pré-impressão
- 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

CLÁUSULA SEGUNDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MODESTO E PEREIRA ARTEFATOS LTDA
 CNPJ 25.265.245/0001-71
 NIRE41209729981

2

O sócio **GILDO MODESTO DOS SANTOS**, já qualificado acima, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas à sócia remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade, ficando este na condição de cedente, que cede e transfere 6.300 (Seis mil e trezentos) quotas do capital social, no valor total de **R\$ 6.300,00** (Seis mil e trezentos Reais), para a sócia: **ZENAIDE ALVES DOS SANTOS PEREIRA**, já qualificada acima, na condição de cessionária, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 6.300,00** (Seis mil e trezentos Reais), que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente no país, dando e recebendo, junto a cessionária, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, por essas quotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

Com a presente cessão, o capital social fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
1) ZENAIDE ALVES DOS SANTOS PEREIRA	7.000	R\$7.000,00	100,00
TOTAL	7.000	R\$7.000,00	100,00

1) - A sócia Zenaide Alves dos Santos Pereira, subscreve neste ato, 7.000 (sete mil) quotas, no valor total de **R\$ 7.000,00** (Sete mil Reais), correspondendo a 100% (Cem por cento) do capital social, e as integraliza totalmente em moeda corrente do País;

Parágrafo Único: A responsabilidade da sócia é limitada ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, sendo que não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, nos termos do disposto no art. 997, VIII da lei 10406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Administração da Sociedade

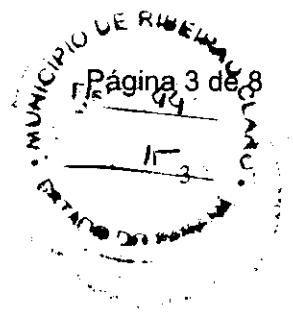
A sociedade que era administrada por **ZENAIDE ALVES DOS SANTOS PEREIRA e GILDO MODESTO DOS SANTOS**, passa a ser administrada por **ZENAIDE ALVES DOS SANTOS PEREIRA**, com poderes e atribuições de Sócia Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Único: A sócia administradora de forma isolada e indistintamente de suas funções administrativas, têm as atribuições e poderes conferidos por lei, para representar a sociedade, tanto ativa como passivamente, em juízo e fora dele, inclusive para receber citação judicial e para prestar depoimento pessoal. Por esta forma, a Administradora poderá nomear procuradores, observadas, contudo, as limitações impostas pela lei.

CLÁUSULA QUARTA

Do Desimpedimento

A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MODESTO E PEREIRA ARTEFATOS LTDA
CNPJ 25.265.245/0001-71
NIRE41209729981

CLÁUSULA QUINTA

Do Nome Empresarial

A sociedade que girava sob o nome empresarial de “**MODESTO E PEREIRA ARTEFATOS LTDA**”, passará, a partir deste ato a girar sob a denominação de “**PEREIRA ARTEFATOS LTDA**”.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e todas suas alterações, não alcançadas pelo presente instrumento ficam, com esse ato, revogadas em todos os seus termos, passando a vigorar, e submeter a todos os sócios mediante cláusulas e condições a seguir descritas mediante Consolidação Contratual:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PEREIRA ARTEFATOS LTDA
CNPJ 25.265.245/0001-71
NIRE41209729981

ZENAIDE ALVES DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, casada em 05/12/1985 no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Eurides Brandão, nº 1000, Casa 02, Bairro Nova Andirá, CEP 86380-000, na cidade de Andirá, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 6.113.147-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 15/04/2003, e CPF/MF sob nº 899.337.299-34, sócia da sociedade empresária Ltda **PEREIRA ARTEFATOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Via Outros, Br 369, Km 37, S/N, Quadra A, Lote 9, Distrito Industrial, CEP 86.380-000, estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209729981 e CNPJ sob nº 25.265.245/0001-71 resolve consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, TEMPO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Nome Empresarial

A sociedade limitada girará sob o nome empresarial de “**PEREIRA ARTEFATOS LTDA**”.

Parágrafo único: O nome fantasia será “**ESTFLEX DO BRASIL**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Sede e Foro, Abertura de Filiais

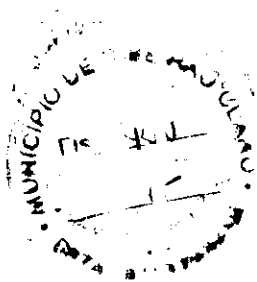
A sociedade limitada terá sede e foro nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, Via Outros, Br 369, Km 37, S/N, Quadra A, Lote 9, Distrito Industrial, CEP 86.380-000.

Parágrafo único: A sócia administradora poderá, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que poderá ser destacada de seu próprio capital, para efeitos fiscais;

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Duração da Sociedade

O prazo de duração da sociedade limitada é indeterminado iniciando suas atividades a partir do dia 18/07/2016;



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MODESTO E PEREIRA ARTEFATOS LTDA
CNPJ 25.265.245/0001-71
NIRE41209729981

CLÁUSULA QUARTA**Do Objeto Social**

A sociedade limitada terá por objeto mercantil, o ramo de:

- 1629301 – Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
- 3101200 – Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 3329501 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4741002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4781201 - Comércio varejista de calçados
- 4783001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4783007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 813001 - Impressão de material para uso publicitário
- 813099 - Impressão de material para outros usos
- 821100 - Serviços de pré-impressão
- 8293003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 8229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA**Do Capital Social e da Responsabilidade Social**

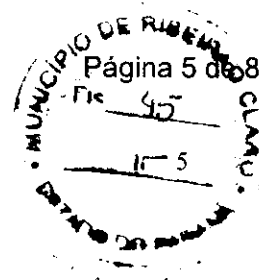
O capital social é subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), divididos em 7.000 (sete mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
1) ZENAIDE ALVES DOS SANTOS PEREIRA	7.000	R\$7.000,00	100,00
TOTAL	7.000	R\$7.000,00	100,00

1) – A sócia Zenaide Alves dos Santos Pereira, subscreve neste ato, 7.000 (sete mil) quotas, no valor total de **R\$ 7.000,00** (Sete mil Reais), correspondendo a 100% (Cem por cento) do capital social, e as integraliza totalmente em moeda corrente do País;

Parágrafo Único: A responsabilidade da sócia é limitada ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, sendo que não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, nos termos do disposto no art. 997, VIII da lei 10406/2002.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MODESTO E PEREIRA ARTEFATOS LTDA
CNPJ 25.265.245/0001-71
NIRE41209729981



CLÁUSULA SEXTA

Das Características do Capital Social e Cessão de Quotas do Capital Social

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, oneradas, bem como dadas em garantia de dívidas pessoais ou quaisquer outras formas em que elas possam vir a pertencer a terceiros alheios à sociedade limitada.

Parágrafo Único: Ocorrendo a necessidade de ter que alienar as suas quotas, sob qualquer modalidade, uma vez que é detentora de 100% das quotas da sociedade limitada, esta poderá fazer a qualquer momento e na melhor forma que lhe aprouver.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO, PRÓ-LABORE E DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Administração da Sociedade

A Administração da Sociedade Limitada caberá a sócia: **ZENAIDE ALVES DOS SANTOS PEREIRA**, com poderes e atribuições de Sócia Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas quando for o caso, ou de terceiros,

Parágrafo Único: A sócia administradora, de forma isolada e indistintamente de suas funções administrativas, tem as atribuições e poderes conferidos por lei, para representar a sociedade limitada, tanto ativa como passivamente, em juízo e fora dele, inclusive para receber citação judicial e para prestar depoimento pessoal. Por esta forma, a sócia administradora poderá nomear procuradores, observadas, contudo, as limitações impostas pela lei.

CLÁUSULA OITAVA

Do Desimpedimento

A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

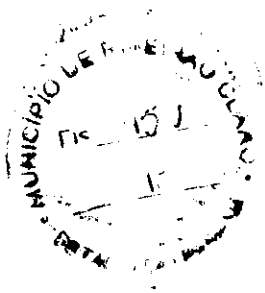
Da Retirada Pró-Labore

Pelos serviços que prestar à sociedade, poderá, a sócia administradora, a título de remuneração pró-labore, determinar a quantia mensal que julgar satisfatória para essa função.

CLÁUSULA DÉCIMA

Compete à Sócia Administradora:

Organizar, dirigir e fiscalizar toda a parte administrativa, financeira e operacional da sociedade limitada;



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MODESTO E PEREIRA ARTEFATOS LTDA
CNPJ 25.265.245/0001-71
NIRE41209729981

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Dos Atos Praticados pela Sócia Administradora

Os atos praticados pela sócia administradora, bem como por procurador ou empregado da sociedade, envolvendo qualquer obrigação ou responsabilidade referente ao negócio, operações outras que não aquelas necessárias à realização dos objetivos da sociedade, ou ainda aquelas que excedam os limites estabelecidos no Contrato Social, são expressamente vedadas e sem qualquer efeito em relação à sociedade, gerando a esta o direito de regresso contra o agente praticante.

CAPÍTULO IV

RETIRADA, FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO QUOTISTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Da Retirada de Sócios

A sócia administradora terá o direito de se retirar da sociedade colocando a sociedade à disposição de possíveis interessados, neste caso, deverá ser levantado um Balanço Patrimonial para apuração do resultado até a referida data, cujos haveres serão liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas, 30 (trinta) dias após a assinatura da alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Do Falecimento

O falecimento, impedimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção da sócia administradora, não dissolverá a sociedade limitada, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados em seus direitos e obrigações, enquanto indiviso o quinhão, devendo ser representado por um deles, conforme determinação judicial.

Parágrafo Único: Não havendo consenso entre os herdeiros para continuarem na sociedade, e, estes, resolverem se retirar, seus haveres serão liquidados de conformidade com o descrito na Cláusula Décima Segunda.

CAPÍTULO V

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Da Liquidação da Sociedade

A sociedade entrará em liquidação ou dissolver-se-á, de pleno direito, nos casos previstos em lei, ou em decorrência de deliberação da sócia administradora.

Parágrafo Único: Compete à sócia administradora, em qualquer caso, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e deliberar sobre o funcionamento do Conselho Fiscal no período de liquidação, elegendo os respectivos membros e fixando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Do Exercício Social e dos Lucros

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando, obedecidas as determinações legais, serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício.



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MODESTO E PEREIRA ARTEFATOS LTDA
CNPJ 25.265.245/0001-71
NIRE41209729981

Parágrafo primeiro: A sociedade limitada poderá levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores, podendo antecipar os lucros com base em tais demonstrações.

Parágrafo segundo: Os lucros e/ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pela sócia administradora, de acordo com sua respectiva participação no capital social, podendo deliberar de forma diversa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sócia administradora declara que a sociedade limitada se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O endereço da sócia administradora, constantes no Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc..., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva da sócia administradora, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os casos omissos deste Contrato Social serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e, supletivamente, pelas normas da Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA

Da Eleição do Foro

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Andirá, estado do Paraná, ficando dispensados outros por mais privilegiados que sejam, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas ou questões inerentes ao presente contrato.

E, assim, lavra, data e assina o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andirá/PR, 31 de Outubro de 2023.

Assinado digitalmente pelo e-CPF 899.337.299-34
ZENAIDE ALVES DOS SANTOS PEREIRA

Assinado digitalmente pelo e-CPF 780.069.109-87
GILDO MODESTO DOS SANTOS

RENATO BIANCARDI – assinado digitalmente pelo CPF: 551.809.819-72
CONTADOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PEREIRA ARTEFATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
5180981972	RENATO BIANCARDI
78006910987	GILDO MODESTO DOS SANTOS
9933729934	ZENAIDE ALVES DOS SANTOS PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2023 10:51 SOB Nº 20237607069.
PROTOCOLO: 237607069 DE 23/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316881583. CNPJ DA SEDE: 25265245000171.
NIRE: 41209729981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2023.
PEREIRA ARTEFATOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

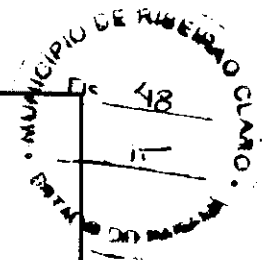
Nome Empresarial: PEREIRA ARTEFATOS LTDA		Protocolo: PRC2503485743	
NIRE : 41209729981			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209729981	CNPJ 25.265.245/0001-71	Data de Ato Constitutivo 22/07/2016	Início de Atividade 18/07/2016
Endereço Completo Via OUTROS BR 369 KM 37, Nº S/N, QUADRA LOTE 9, DISTRITO INDUSTRIAL - Andaraí/PR - CEP 86380-000			
Objeto Social A SOCIEDADE LIMITADA TERÁ POR OBJETO MERCANTIL, O RAMO DE: 1629301 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS 3101200 FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA 3329501 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 4641903 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4647801 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4713002 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4744002 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755502 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4782201 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4789001 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 1813001 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1813099 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1821100 SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO 3299003 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 2229399 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Capital Social R\$ 7.000,00 (sete mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 7.000,00 (sete mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome ZENAIDE ALVES DOS SANTOS PEREIRA	CPF/CNPJ 899.337.299-34	Participação no capital R\$ 7.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome ZENAIDE ALVES DOS SANTOS PEREIRA	CPF 899.337.299-34	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 25/11/2023	Número 20237607069	Ato/eventos 002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/08/2025, às 10:10:30 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresatecil.pr.gov.br>, com o código 5JHNNH1M.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.265.245/0001-71
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/07/2016

NOME EMPRESARIAL
PEREIRA ARTEFATOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ESTFLEX DO BRASIL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
V OUTROS BR 369 KM 37

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
QUADRA LOTE 9

CEP
86.380-000

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
ANDIRA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 9915-2342

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

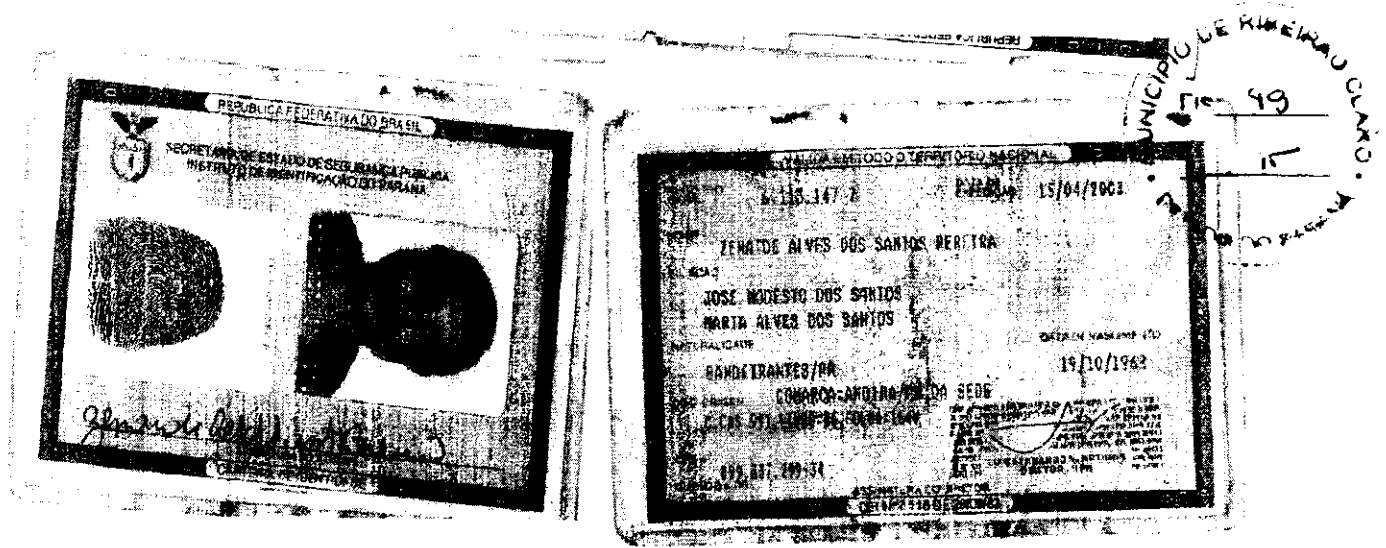
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

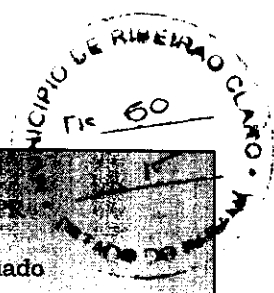
Emitido no dia 23/04/2025 às 15:04:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ZENAIDE ALVES
DOS SANTOS
PEREIRA:8993372
9934

Digitally signed by
ZENAIDE ALVES DOS
SANTOS
PEREIRA:89933729934
Date: 2024.01.29 10:24:48
-03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANDARAÍ
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
Silvio André de Souza – Distribuidor Judicial Designado
Rua Ivai, n.º 515 – Fone (0xx43) 99963-6756

Nº. 694/2025

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de **pedidos de Recuperação Judicial** abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- **Nesta Comarca de Andará-PR., existe somente um escritório do Distribuidor Judicial;** 5)- **ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECÍFICA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.**

O referido é verdade e dou fé.

SILVIO ANDRE DE SOUZA:02851390961 Assinado de forma digital por SILVIO ANDRE DE SOUZA:02851390961
Dados: 2025.08.15 13:45:13 -03'00'

SILVIO ANDRÉ DE SOUZA
Distribuidor Judicial Designado
Port. 009/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEREIRA ARTEFATOS LTDA
CNPJ: 25.265.245/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:58 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.

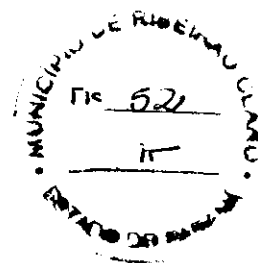
Válida até 29/09/2025.

Código de controle da certidão: **67A3.2053.2278.8996**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037450470-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.265.245/0001-71**

Nome: **PEREIRA ARTEFATOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

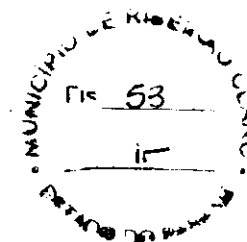
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos Nº 9784

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CLAUDEMIR PEREIRA**, CPF/CNPJ nº **608.647.709-44**, para fins **DE LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **PEREIRA ARTEFATOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **25.265.245/0001-71**, situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 24/10/2025

Andirá-Estado do Paraná , 24 de setembro de 2025.

Código de Autenticidade: **E6BAC22A7A513A2846EED176647E8528**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.265.245/0001-71
Razão Social: PEREIRA ARTEFATOS LTDA
Endereço: RUA V OUTROS BR 369 KM 37 KM37 BR / DISTRITO INDUSTRIAL / ANDARA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2025 a 30/09/2025

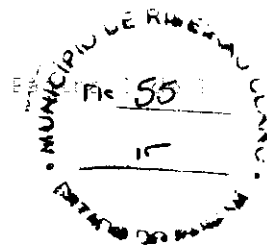
Certificação Número: 2025090105293665633651

Informação obtida em 10/09/2025 19:42:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEREIRA ARTEFATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.265.245/0001-71

Certidão nº: 48906745/2025

Expedição: 22/08/2025, às 18:37:40

Validade: 18/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEREIRA ARTEFATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.265.245/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

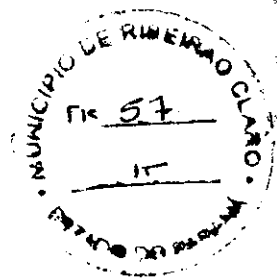
Consulta de Impedidos de Licitar

IPJ: 25265245000171

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/09/2025 09:44:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PEREIRA ARTEFATOS LTDA**
CNPJ: **25.265.245/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br


PORTARIA N° 1.684/2025

SÚMULA: Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Ribeirão Claro para atuar nas licitações nas modalidades Pregão e Concorrência e dá outras providências.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.133/21.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a servidora municipal, Sra. JÉSSICA CAMILA DE MELLO - CPF/MF 073.593.259-00, para atuar como Agente de Contratação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná nas licitações nas modalidades Pregão e Concorrência no exercício de 2025.

§ Único - As atribuições do Agente de Contratação e Pregoeiro são as constantes no Art. 3° do Decreto Municipal n° 1.485/2023 de 22/12/2023.

Artigo 2° - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Apoio em licitações nas modalidades Pregão e Concorrência no exercício de 2025.

- JUVILIANA FERMINO DE MORAES CIRELLI - CPF: 64.561.619-14
- VANESSA BRAZ GONÇALVES DOS SANTOS - CPF/MF 311.261.718-59
- CRISTIANE REGINA SASDELLI AMADEU - CPF/MF 040.745.099-89

§ Único - O Agente de Contratação será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelo servidor Rodarlei Carlos de Oliveira - CPF/MF 737.288.379-20.

Artigo 3° - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável a espécie.

Artigo 4° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria 1.491/2024 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA N° 1.683/2025

SÚMULA: Designa Agente de Contratação e Membros da Comissão de Contratação do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.133/21.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o servidor municipal, Sr. RODERLEI CARLOS DE OLIVEIRA - CPF/MF 737.288.379-20, para atuar como Agente de Contratação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na instrução dos processos de contratação direta fundamentados nos termos do artigo 74 e 75 da Lei n° 14.133/21 e nos procedimentos auxiliares a que se refere a citada Lei, no exercício de 2025.

§ Único - As atribuições do Agente de Contratação são as constantes no Art. 3° do Decreto Municipal n° 1.485/2023 de 22/12/2023.

Artigo 2° - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Comissão de Contratação no exercício de 2025.

1 - Membro: SILVIA FABRÍCIA PEREIRA PIRES - CPF/MF 171.387.918-28
2 - Membro: DOUGLAS DARIO SIQUEIRA DA SILVA - CPF/MF 253.830.528-84
3 - Membro: RAPHAEL ALBERTO ZIROLDO HELLVIG DA SILVA - CPF/MF 038.434.589-10

§ 1° - O Agente de Contratação será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Jessica Camila de Mello - CPF/MF 073.593.259-00.

Artigo 3° - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável a espécie.

Artigo 4° - A presente portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogada a Portaria 1.480/2024 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO
Prefeito Municipal


CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI
CNPJ: 00.476.612/0001-55
RESOLUÇÃO N° 50/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no total de R\$ 226.307,00 (Duzentos e vinte e seis mil e trezentos e sete reais).

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 33/2023, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2024, combinada com o Art. 43 § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial conforme Alteração Orçamentária, conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 226.307,00 (Duzentos e vinte e seis mil e trezentos e sete reais).

06 – DEPARTAMENTO ODONTOLOGIA
06.001 – DIVISÃO ODONTOLOGIA
04.122.0008.1.008 – DIVISÃO ODONTOLOGIA

90	4.4.90.52.00.00	728	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 226.307,00
----	-----------------	-----	------------------------------------	----------------

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º: Inciso II – Excesso de Arrecadação.

II – Excesso de Arrecadação

Conta de Receita	Valor
1.7.2.9.50.0.1.08.00.00.00.00	Transf. de Estado a Consórcio – Convênio Odontologia – Fonte 728
	R\$ 226.307,00

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 27 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 (PMRC)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 1000 (mil) placas em ACM para identificação de sepulturas no Cemitério Municipal com numeração de 14.465 a 15.465, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 1.683/2025, de 07 de Janeiro de 2025 declara **Dispensável** a licitação, a favor de:

Fornecedor	CNPJ	Logradouro	Cidade	UF
PEREIRA ARTEFATOS LTDA	25.265.245.0001-71	V OUTROS BR 369 KM 37, S/N, QUADRA A LOTE 9, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 86.380-000	ANDIRA	PR

Face ao disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

O valor do presente Ato de dispensa de Licitação por Limite é de:

R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

O prazo de fornecimento do objeto da presente Dispensa de licitação é de:

30 (trinta) dias.

A forma de pagamento do objeto da presente Dispensa de licitação é em:

15 (quinze) dias consecutivos após emissão da nota fiscal.

Os recursos necessários ao acolhimento das despesas do presente ato ocorrerão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
07.001	15	122	0013	2	054	3.3.90.30.44.00	237	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Material de sinalização visual e afins

Ribeirão Claro-Pr, 25 de Setembro de 2025.

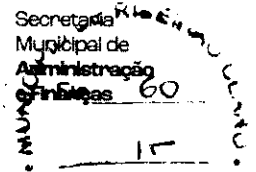
Roderlei Carlos de Oliveira
Agente de Contratação

Raphael Alberto Ziroldo Hellvig da Silva
Membro

Silvia Fabrícia Pereira Pires
Membro

Artigo 75 É dispensável a licitação:

II - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.



ANEXO I

PEREIRA ARTEFATOS LTDA

ITEM	PRODUTO LOTE 01	APRES	QUANT	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	PLACAS DE ACM 3MM, AZUL MARINHO COM NUMERAÇÃO GRAVADA A LASER – MEDIDA 9X6 CM COM DOIS FUROS PARA FIXAÇÃO, COM NUMERAÇÃO DE 14.465 A 15.465.	UND	1.000,00	2,99	2.990,00
TOTAL					2.990,00

Handwritten signature and initials



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 052/2025

O Exmo. Sr. Lisandro José Néia Baggio, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **RATIFICA** os atos da Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 1.683/25, de 07 de Janeiro de 2025, que declarou **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído, como segue:

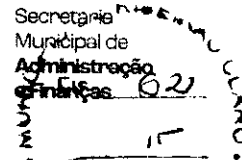
Dispensa de Licitação Nº 052/2025 (PMRC)

Favorecido	CNPJ	Valor R\$
PEREIRA ARTEFATOS LTDA	25.265.245.0001-71	2.990,00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 1000 (mil) placas em ACM para identificação de sepulturas no Cemitério Municipal com numeração de 14.465 a 15.465, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Ribeirão Claro-PR, 25 de Setembro de 2025.

Lisandro José Néia Baggio
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 1000 (mil) placas em ACM para identificação de sepulturas no Cemitério Municipal com numeração de 14.465 a 15.465, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: PEREIRA ARTEFATOS LTDA CNPJ Nº 25.265.245.0001-71

Valor: R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ribeirão Claro PR, 25 de Setembro de 2025.

Lisandro José Néia Baggio
Prefeito Municipal

Roderlei Carlos de Oliveira
Agente de Contratação

Continuação da página 9

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DESPESA CAPITAL	DESPESA CORRENTES	DESPESA CORRENTES FUNDEADA	DESPESA CORRENTES FUNDEADA	DESPESA CORRENTES FUNDEADA	DESPESA CORRENTES FUNDEADA	DESPESA CORRENTES FUNDEADA	DESPESA CORRENTES FUNDEADA	DESPESA CORRENTES FUNDEADA
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	495.000,00	810.900,00	352.711,85	43,50	266.733,20	32,89	259.198,20	31,95	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.529.000,00	3.299.963,30	1.917.428,70	58,10	1.912.496,00	57,96	1.872.985,35	56,98	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	529.000,00	653.259,27	343.122,81	52,52	343.122,81	52,52	339.961,24	52,04	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	197.000,00	262.000,00	84.836,81	32,38	75.991,30	29,39	76.991,30	29,39	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.025.000,00	7.206.615,31	4.042.873,79	56,10	3.822.960,45	53,05	3.780.055,02	52,45	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (IX + XXXIX)						22,87	38.023.071,56	52,09	

Notas:

*Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

processados.

Vinicius Pimenta de Lima
CRC-PR 052.303/0-1

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício

Carla Cristiane Garcia Gomes da Silva
Controladora Interna

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal: Gabinete do Secretário (A), 25/Set/2025, 08h e 52m



ACE
Credito imediato,
e sem garantias físicas.
Pode acreditar!

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro

-Estado do Paraná-

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos



RIBEIRÃO CLARO
PR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2.024 (PMRC)
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2.024 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: WNI EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 05.092.015/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para implantação de Usinas de Geração Solar Fotovoltaica (UFV) conectadas à rede de distribuição de energia da Concessionária no Município de Ribeirão Claro Pr.
VIGÊNCIA: 29 setembro de 2025 a 28 de setembro de 2026.

Ribeirão Claro-PR, 24 de setembro de 2.025.

Lisandro José Neia Baggio
Prefeito Municipal

Roderlei Carlos de Oliveira
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro

-Estado do Paraná-

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos



RIBEIRÃO CLARO
PR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 1000 (mil) placas em ACM para identificação de sepulturas no Cemitério Municipal com numeração de 14.465 a 15.465, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: PEREIRA ARTEFATOS LTDA CNPJ Nº 25.265.245/0001-71

Valor: R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ribeirão Claro PR, 25 de Setembro de 2025.

Lisandro José Neia Baggio
Prefeito Municipal

Roderlei Carlos de Oliveira
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro

-Estado do Paraná-

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos



RIBEIRÃO CLARO
PR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025 (PMRC)

Objeto: A aquisição de uma máquina retroescavadeira.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: BAMAQ AS BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – CNPJ: 18.209.965/0001-54

Valor: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74 caput da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ribeirão Claro-Pr, 24 de Setembro de 2025.

Lisandro José Neia Baggio
Prefeito Municipal

Roderlei Carlos de Oliveira
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Ribeirão Claro

RUA DR. VICENTE MACHADO, 931 – EDIFÍCIO VEREADOR JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO – CENTRO
RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – CEP: 86.410-000
Fone/fax (43) 3536-1326 – E-mail: secretaria@cmrbrilao.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO PLURIANUAL 2026-2029
E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 35, II DO REGIMENTO INTERNO E EM OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE, DO CONTROLE SOCIAL E DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, **CONVIDA** A SOCIEDADE ORGANIZADA EM GERAL E TODOS OS MUNICÍPIES A PARTICIPAREM DA **AUDIÊNCIA PÚBLICA** DESTINADA À APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO **PPA – PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO 2026-2029 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026**, CONFORME SEGUE:

DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2025
HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL
RUA DR. VICENTE MACHADO, 931

RIBEIRÃO CLARO, 25 DE SETEMBRO DE 2.025.

JESSÉ GONÇALVES DIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO